



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

LEI N. 1.387, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2019

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar, por remanejamento, transposição e transferência de recursos, no orçamento municipal no valor de R\$ 2.868.799,61 (dois milhões, oitocentos e sessenta e oito mil, setecentos e noventa e nove reais e sessenta e um centavos).

Autor: Prefeito Caio Matheus

Eng.º CAIO MATHEUS, Prefeito do Município de Bertioga:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou em 2ª Discussão e Redação Final na 18ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 20 de dezembro de 2019, e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, por remanejamento, transposição e transferência de recursos, no orçamento municipal no valor de R\$ 2.868.799,61 (dois milhões, oitocentos e sessenta e oito mil, setecentos e noventa e nove reais e sessenta e um centavos), destinado às seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	FICHA	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.18.02	15.451.0044.2.032	3.3.90.39.00	01.000.0000	123	R\$ 600.000,00	DESPESA COM ILUMINAÇÃO PÚBLICA
01.19.02	12.361.0052.2.020	3.1.90.16.00	02.000.0000	160	R\$ 70.000,00	DESPESA DE PESSOAL
01.19.02	12.361.0052.2.020	3.1.90.96.00	02.000.0000	161	R\$ 12.000,00	DESPESA DE PESSOAL
01.19.02	12.365.0052.2.020	3.1.90.04.00	02.000.0000	166	R\$ 25.000,00	DESPESA DE PESSOAL
01.19.02	12.365.0052.2.020	3.1.90.11.00	02.000.0000	168	R\$ 1.968.799,61	DESPESA DE PESSOAL
01.19.02	12.365.0052.2.020	3.1.90.16.00	02.000.0000	170	R\$ 18.000,00	DESPESA DE PESSOAL
01.23.04	04.122.0107.1.036	3.3.90.40.00	01.000.0000	768	R\$ 175.000,00	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS
TOTAL					R\$ 2.868.799,61	

Art. 2º As despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar, por remanejamento, transposição e transferência de recursos, de que trata o artigo 1º desta Lei serão cobertas com recursos oriundos de excesso de arrecadação, bem como de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme segue:

Afixado no Quadro Geral de Avisos do Paço Municipal na forma do Decreto n. 04/1993, em 26 de dezembro de 2019.



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	FICHA	VALOR	RECURSO
01.18.02	15.451.0044.2.032	4.4.90.51.00	01.000.0000	129	R\$ 600.000,00	VINCULADO
01.19.02	12.361.0052.2.020	3.1.90.04.00	02.000.0000	156	R\$ 266.000,00	VINCULADO
01.19.02	12.361.0052.2.020	3.1.90.11.00	02.000.0000	158	R\$ 71.000,00	VINCULADO
01.19.02	12.361.0052.2.020	3.1.91.13.00	02.000.0000	162	R\$ 199.000,00	VINCULADO
01.19.02	12.361.0052.2.020	3.3.90.39.00	02.000.0000	163	R\$ 41.243,61	VINCULADO
01.19.02	12.361.0052.2.020	3.3.90.46.00	02.000.0000	164	R\$ 10.000,00	VINCULADO
01.19.02	12.361.0052.2.020	3.3.90.49.00	02.000.0000	165	R\$ 53.000,00	VINCULADO
01.19.02	12.365.0052.2.020	3.1.91.13.00	02.000.0000	171	R\$ 53.000,00	VINCULADO
01.19.02	12.365.0052.2.020	3.3.90.46.00	02.000.0000	172	R\$ 88.000,00	VINCULADO
01.19.02	12.365.0052.2.020	3.3.90.49.00	02.000.0000	173	R\$ 95.000,00	VINCULADO
01.23.04	04.122.0107.2.087	3.3.90.39.00	01.000.0000	420	R\$ 175.000,00	ORDINÁRIO
					R\$ 1.217.556,00	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - FUNDEB BB 8544-8
TOTAL					R\$ 2.868.799,61	

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 26 de dezembro de 2019. (PA n. 10189/2018-3)

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município

Afixado no Quadro Geral de Avisos do Paço Municipal na forma do Decreto n. 04/1993, em 26 de dezembro de 2019.